



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 44/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO, E

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 e a natureza excepcional do evento,

RESOLVE

Art. 1º Nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no horário das 16h., na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente na Câmara Municipal de Pitanga será até às 15h.

Parágrafo único. Havendo jogo com início às 12h. ou 13h., a Câmara Municipal terá seu expediente até às 11h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de novembro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 44/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, E

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 e a natureza excepcional do evento,

RESOLVE

Art. 1º Nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no horário das 16h., na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente na Câmara Municipal de Pitanga será até às 15h. Parágrafo único. Havendo jogo com início às 12h. ou 13h., a Câmara Municipal terá seu expediente até às 11h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:B052637B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>